



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.232 /

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, decreta:

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar na importância de R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros) para cobrir o pagamento de Jetons aos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento, face a majoração salarial ocorrida no presente exercício.

ART. 2º - O crédito acima refere-se à seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
 UNIDADE 3 - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0. - DESPESAS DE CONSELHO
 3.1.4.0. - Encargos diversos:
 00 - Jetons aos Conselheiros..... 2.600,00 *

ART. 3º - Para constituir recursos à abertura do crédito previsto no art. 1º, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
 UNIDADE 7 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
 4.1.0.0. - INVESTIMENTOS
 4.1.4.0. - Material Permanente:
 01 - Aquisição de móveis para escolas primárias..... 2.600,00 *

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 5 DE DEZEMBRO DE 1.972.

Ronaldo Junqueira
 Ronaldo Junqueira
 Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO DE P. DE CALDAS, EDIÇÃO Nº 8152 DE 9/9/72.